

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando a impugnação apresentada pela empresa decide: conhecer o recurso apresentado por ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, diante de sua tempestividade, e no mérito DAMOS PROVIMENTO PARCIAL, no que tange a exigência da alínea "j" do item 14.4 certificado de inspeção veicular - CIV emitido pelo INMETRO referente aos veículos da empresa, passando o mesmo a ser exigido somente da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato; quanto aos demais questionamentos (exigência das licenças), NEGAMOS PROVIMENTO, mantendo-se o edital incólume, nos exatos termos como fora lançado, com base na legislação ambiental, e entendimento do Tribunal de Contas da União Acórdão 0247/2009. E, por fim declinamos que como a alteração não reflete na proposta, mantém-se abertura do certame para o dia 11.04.2016 às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação. K3

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a408919

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)